



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 11.475, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$  
13.700,00.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.779, de 09 de dezembro de 2021, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 13.700,00 (treze mil e setecentos reais) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 - GABINETE DO PREFEITO

001 - GABINETE DO PREFEITO

02.001.0004.0122.0232.1345 - Fundaparque

34.490.510.000.000.000.000 - Obras e instalações 3.000,00

Recurso - 12710000

02 - GABINETE DO PREFEITO

004 - INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO

02.004.0015.0451.0211.2325 - Central Municipal de logística e distribuição de suprimentos.

33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo 200,00

Recurso - 00010000

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

14.001.0015.0451.0352.2206 - Manutenção das Atividades

33.390.370.000.000.000.000 - Locação de mão-de-obra 2.500,00

Recurso - 00010000

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

12.001.0018.0542.0313.2224 - Manutenção da Frota de Veículos

33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo 8.000,00

Recurso - 00010000

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo descritas:

02 - GABINETE DO PREFEITO



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

|                                                                             |          |
|-----------------------------------------------------------------------------|----------|
| 001 - GABINETE DO PREFEITO                                                  |          |
| 02.001.0004.0122.0232.1345 - Fundaparque                                    |          |
| 34.490.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 1.000,00 |
| Recurso - 12710000                                                          |          |
| 02.001.0004.0122.0232.1345 - Fundaparque                                    |          |
| 34.490.300.000.000.000.000 - Material de consumo                            | 1.000,00 |
| Recurso - 12710000                                                          |          |
| 02.001.0004.0122.0232.1345 - Fundaparque                                    |          |
| 34.430.930.000.000.000.000 - Indenizações e restituições                    | 1.000,00 |
| Recurso - 12710000                                                          |          |
| 02 - GABINETE DO PREFEITO                                                   |          |
| 004 - INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO                           |          |
| 02.004.0015.0451.0211.1332 - Renovação e Ampliação do Patrimônio            |          |
| 34.490.520.000.000.000.000 - Equipamentos e material permanente             | 200,00   |
| Recurso - 00010000                                                          |          |
| 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS                        |          |
| 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS                       |          |
| 14.001.0015.0451.0352.1332 - Renovação e Ampliação do Patrimônio            |          |
| 34.490.520.000.000.000.000 - Equipamentos e material permanente             | 2.500,00 |
| Recurso - 00010000                                                          |          |
| 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO                                  |          |
| 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO                                 |          |
| 04.001.0004.0122.0232.2205 - Remuneração, Encargos e Direitos               |          |
| 33.191.130.000.000.000.000 - Obrigações patronais                           | 8.000,00 |
| Recurso - 00010000                                                          |          |

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO  
GONÇALVES, aos quinze dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini  
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA  
Prefeito Municipal.

Gustavo Baldasso Schramm  
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 017  
e publicado (a)  
Em 15 / 06 / 22